



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 153, DE 20 DE MAIO DE 2010

ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CAMETÁ, EXERCÍCIO DE
2010, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 100 - XIII da Lei orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o **Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)** para dar cobertura às despesas com a implantação do **RESTAURANTE POPULAR**, tendo a seguinte função programática.

| | |
|------------|--|
| Órgão | 10 – Prefeitura Municipal de Cametá |
| Unidade | 09 – Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural e Econômico |
| Função | 020 - Agricultura |
| Sub-função | 605 - Abastecimento |
| Programa | 0655- Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Econômico |
| Projeto | Implantação de Restaurante Popular |

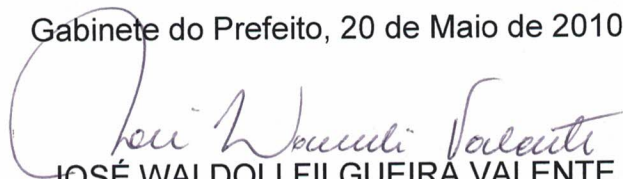
| | |
|--|---------------------|
| 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 1.200.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | <u>700.000,00</u> |
| TOTAL: | 2.000.000,00 |

Art. 2º - Os Recursos para cobertura do presente crédito especial ocorrerá por conta de excesso de arrecadação advinda de assinatura de convênio com a União.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2010.


JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal